

## RESOLUÇÃO AGE Nº 37, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015

Revoga a Resolução AGE Nº 32, de 05 de novembro de 2015.

**O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 6º, XIX, do Decreto nº 45.771, de 10 de novembro de 2011, tendo em vista a necessidade de orientar o Governo do Estado quanto às consequências jurídicas relativas às vedações impostas aos entes públicos pelos artigos 22 e 23 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), visando a adequação da atuação administrativa aos ditames legais:

### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica revogada a Resolução AGE Nº 32, de 05 de novembro de 2015.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de novembro de 2015

ONOFRE ALVES BATISTA JÚNIOR  
Advogado Geral do Estado

OBS.: Este texto não substitui o publicado no 'Minas Gerais' de 21/11/2015.